



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 958/2021
DE 05 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre denominação da rua localizada no bairro Temístocles de Santana, Município de Boquim, Estado de Sergipe.

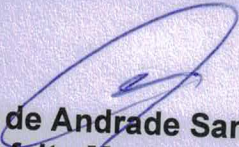
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada "RUA DJALMA DE LIMA SILVA", localizada no bairro Temístocles de Santana, perímetro urbano do Município de Boquim.

Art. 2º - O poder executivo municipal adotará as medidas necessárias para garantir a concreta execução da lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 05 de Julho de 2021.


**Eraldo de Andrade Santos
Prefeito Municipal**